



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 02/88

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, - que lhas são conferidas por lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa realizada em 04 de abril de 1.988, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Salto, através de seus Vereadores e Funcionários, far-se-á representar no 32º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se no período de 24 a 29 de abril de 1.988, no Centro de Convenções e Balneário de Serra Negra-SP.

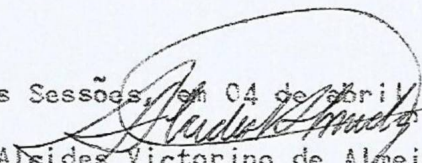
Artigo 2º - As despesas decorrentes dessa participação, correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Os Vereadores deverão apresentar comprovantes de sua participação no 32º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS.

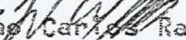
§ Único - Não serão computadas faltas aos Vereadores, para efeito de recebimento de remuneração / nas sessões realizadas nos dias que coincidirem com a participação dos mesmos no 32º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 1.988


- Alcides Victorino de Almeida -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa/
da Câmara Municipal de Salto e afixada /
no local de costume em 04 de abril de -
1.988.


- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de
Administração.